



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

TERMO DE REFERÊNCIA N° 04/2019/CGAE/SESAU

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, HEMODINÂMICOS E RADIOLOGICOS, QUIMIOTERÁPICOS, ODONTOLÓGICOS EM CARATER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1: Material Hemodinâmico:

3.1.1. Considerando que o material solicitado é de extrema necessidade, cuja finalidade é a correção dos distúrbios do ritmo cardíaco, com redução do débito cardíaco em pacientes, permitindo que o coração volte a contar com um número de batimentos eficientes, e com isso proporcionar o desaparecimento dos sintomas. O marca-passo é um pequeno e leve dispositivo para estimulação elétrica que consiste em um gerador de pulsos e eletrodos. O gerador elétrico é composto por um circuito eletrônico miniaturizado e uma bateria compacta. O marca-passo é capaz de perceber a atividade cardíaca, e, quando não há nenhuma pulsação natural, libera um impulso elétrico que leva a contração do músculo cardíaco. O marca-passo é ligado ao coração através de eletrodos (fios que comunicam o gerador ao coração). É através desse fio que os sinais elétricos são transportados para o coração, garantindo a vida de quem dele necessita.

3.1.2. Considerando que a falta dos marca-passos e seus acessórios, assim como nos insumos hemodinâmicos implica em risco de morte aos pacientes cardiopatas que em grande maioria tem dependência total deste material, e a morosidade na sua aquisição pode condená-los a morte, ainda ressaltamos que o desabastecimento deste material obriga o estado, apesar de ter o serviço, a gerar Tratamento Fora Domicilio, onerando ainda mais os cofres públicos estadual.

3.1.3. Considerando que o Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima - CCDIRR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes N°3510 - Bairro: Aeroporto, Boa Vista – RR, em um período de 12 (doze) meses atende uma média de 698 pacientes nos serviços de hemodinâmica;

3.1.4. Considerando que Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima - CCDIRR é o único centro da rede pública a ofertar o serviço de Hemodinâmica no Estado de Roraima para atender toda a população (505.665 habitantes – estimativa IBGE/2015);

3.1.5. Considerando que a média anual de procedimentos realizados no setor de hemodinâmica gira em torno de 1550 procedimentos;

3.1.6. Considerando que a demanda daqueles exames estão reprimida, e que estes materiais são de grande importância para correções dos batimentos cardíacos e outras doenças cardiovasculares;

3.1.7. Considerando que a falta desses materiais poderão aumentar o números de gastos com passagens e diárias com tratamento fora do domicílio – TFD;

3.1.8. Considerando ainda que, a não realização desses procedimentos poderá levar vários pacientes a óbitos, pela falta de materiais e insumos.

3.2: Material Laboratorial:

3.2.1. A referida aquisição visa atender o Departamento de Políticas de Apoio ao Diagnóstico Especializado, por meio da Coordenação Geral da Atenção Especializada garantindo as Unidades de Saúde, bem como aos pacientes que necessitam de exames laboratoriais com finalidade de diagnóstico um atendimento mais eficaz e preciso;

3.2.2. Destaca-se ainda que o Estado de Roraima, por sua localização estratégica de fronteiras com a VENEZUELA, GUIANA INGLESA e ÁREAS INDÍGENAS, absorve o atendimento a uma população miscigenada e de fluxo migratório constante, que contribuem a um grande aumento estatístico nas áreas de Análises Clínicas, Citológicas e Citopatológicas, o que ocasiona a necessidade de atendimento nos laboratórios de análises clínicas da Capital e dos Municípios do Estado de Roraima, bem como no Laboratório de Anatomia Patológica do Estado, os quais realizam procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, em cumprimento às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde;



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

3.3: Material Radiológico:

- 3.3.1. Considerando o dever constitucional do poder público em garantir à população o atendimento à saúde;
- 3.3.2. Considerando o dever do Estado em garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente à sua população;
- 3.3.3. Considerando a necessidade de reabastecer as unidades de saúde da Capital e Interior que utilizam filmes analógicos, digital apenas para Mamografia, produtos químicos para revelação e EPIS;
- 3.3.4. Considerando que a imagenologia é uma especialidade da saúde que auxilia o médico no diagnóstico do paciente através da interpretação de imagens realizadas com radiação ionizante e ondas sonoras;
- 3.3.5. Considerando que as unidades que serão reabastecidas com materiais de consumo de radiologia e equipamentos de proteção individual e coletivo são: CDI: Tomografia, Ecocardiografia e Hemodinâmica; HMI: Ultrassonografia; HCM: Ultrassonografia; PCS: Ultrassonografia; CRSM: Mamografia Digital e Ultrassonografia; HGR: Ultrassonografia, Ecocardiografia; e Unidades do Interior com radiologia convencional com exceção de Rorainópolis: Ultrassonografia; Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Caroebe, Normandia, Pacaraima, Mucajaí, São Luis do Anauá e Uiramutã;
- 3.3.6. Considerando que os materiais de consumo radiológico irão reabastecer somente os setores de radiologia das unidades de saúde descritas neste Termo de Referência, que não são contempladas com impressão em papel.
- 3.3.7 Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços de radiodiagnóstico prestados à população, assim como de assegurar os requisitos mínimos de proteção radiológica aos pacientes, aos profissionais e ao público em geral.

3.4. Material UNACON

- 3.4.1. A Unidade de Oncologia do Hospital Geral de Roraima está inserida no Hospital Geral de Roraima - UNACON/HGR. Sendo uma unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia - Serviço de Oncologia do Hospital Geral de Roraima, credenciado junto ao Ministério da Saúde - Código 17.06.
- 3.4.2. A UNACON realiza atendimento multidisciplinar em oncologia atendendo todos os pacientes do Estado de Roraima no âmbito do SUS. Contando com: cirurgia oncológica, oncologia clínica, hemato-oncologia, mastologia, urologia, cirurgia torácica, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia plástica reconstrutora, ginecologia, mastologia, coloproctologia, psicologia, nutrição, fisioterapia, assistência social, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, quimioterapia, ambulatório de ostomizados, cuidados paliativos/serviço de visita domiciliar e farmácia. População atendida: 505.665 habitantes estimativa IBGE/2017, população referenciada de todo Estado de Roraima.
- 3.4.3. A aquisição de medicamentos quimioterápicos e medicações de suporte se destinam a Unidade de Quimioterapia da UNACON/RR. Devido o desabastecimento crítico enfrentado na Saúde Pública Estadual, se faz necessário esta solicitação em caráter de urgência, afim de não prejudicar e não causar danos irreversíveis ao prognóstico dos pacientes, pela falta de medicamentos.
- 3.4.4. Justificamos a inclusão dos itens quimioterápicos, tendo em vista que no momento da abertura da solicitação do SESAU/CGAE/MEMO N° 022/2019, não havia a demanda na urgência dos referidos itens. Reforçando que esta inclusão foi autorizada pelo gestor da pasta.

3.5. Material Coronel Mota

- 3.5.1. A Clínica Médica Especializada Coronel Mota - CMECM é a mais antiga unidade de assistência à saúde no Estado de Roraima, tendo sido, até poucos anos atrás, referência para atendimento de urgência e emergência;
- 3.5.2. Atualmente, funciona como uma unidade ambulatorial de especialidades médicas, tais como: Acupuntura, alergia-imunologia, Buco-maxilo, Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Cirurgia Plástica, Disfunção Têmporo Mandibular, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Fonoaudióloga, Gastroenterologia, Geriatria, Hepatologia, Hanseníase, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Neurocirurgia, Nutrologia, Oftamologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pé Diabético, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Psicologia, Reumatologia, Urologia, Ultrassonografia, Pequenas Cirurgias.
- 3.5.3. Para este ambulatório são referenciados todos os usuários acima de treze anos de idade de todos os municípios do Estado para: Investigação, esclarecimento, e diagnostico (através de consultas ou procedimentos)



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

3.5.4. Conforme preconiza o Art. 196 da Constituição Federal Brasília, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

3.5.5. Este processo visa atender a demanda dos pacientes em caráter temporário até que a Administração pública disponha de normatização com critérios de credenciamento para os estabelecimentos que tenham interesse em ofertar o serviço de forma complementar, conforme disposto no art. 24 da Lei 8080/90.

3.5.6. A aquisição dos materiais solicitados são de grande importância para que o atendimento diário não fique prejudicado e nem deixe de acontecer.

3.6. Material médico Odontológico

3.6.1. O Estado é responsável por assegurar o atendimento de odontologia de média e alta complexidade; nos serviços de especialidades odontológicas prestados no Hospital Geral de Roraima, Hospital Coronel Mota, Hospital Maternal Infantil, Centro de Especialidades Odontológicas, pronto atendimento da Policlínica Cosme e Silva e atendimentos emergenciais nas unidades mistas e hospitais de toda rede Estadual.

3.6.2. Os materiais médico odontológicos são imprescindíveis para a execução da maioria dos procedimentos ofertados em todas as unidades mantidas pelo estado, e que muitos destes já se encontram suspensos trazendo transtornos aos usuários do SUS e à administração pública.

3.6.3. Justificamos a inclusão dos itens odontológicos, tendo em vista que no momento da abertura da solicitação do SESAU/CGAE/MEMO N° 022/2019, não havia a demanda na urgência dos referidos itens. Reforçando que esta inclusão foi autorizada pelo gestor da pasta.

3.7. Em vista dos equipamentos já existentes no acervo patrimonial das Unidades de Saúde, ser das marcas, BIOCLIN, BIOPLUS, ROCHE e MINDRAY, é que solicitamos os itens já identificados em para cada descritivo solicitado, que sejam reagentes químicos compatíveis com os referidos equipamentos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL

4.1. A Contratação mostra-se extremamente necessária, uma vez que, os insumos laboratoriais atuam de forma a complementar e auxiliar o fechamento de um quadro clínico, tendo como objeto o tratamento correto e eficaz ao paciente;

4.2. Ainda cabe frisar que para cumprir tal ação, foi aberto o Processo administrativo N° 020601.002422/18, onde visa abastecer toda a rede laboratorial do Estado de Roraima, o qual se encontra na Comissão Setorial de Licitação desde 21 de dezembro de 2018 para formulação do Edital e demais medida visando os trâmites para Contratação;

4.3. Ressaltando que a morosidade administrativa na resolução do processo, visando à aquisição, deu-se por inúmeros fatores e que a ausência dos insumos ocasionará inúmeros transtornos administrativos, clínicos e patológicos, causando inclusive a perda de vidas, sendo assim de extrema necessidade a aquisição dos insumos laboratoriais;

4.4. Ainda cabe frisar que sobre os materiais radiológicos, foi aberto o Processo N° 020601.006743/17 cujo objeto eventual aquisição de insumos EPIS e reagentes para atender os setores de Radiologia da rede Estadual de Saúde de Roraima;

4.5. Considerando que, o Processo acima citado foi licitado através do Pregão eletrônico nº 057/17, que teve como vencedora algumas empresas as quais assinaram contratos com a Secretaria de Estado da Saúde, porém nunca efetivaram a entrega dos materiais;

4.6. Apontando que as empresas que não cumpriram com a entrega dos materiais, encontram-se em fase de penalização pelo não cumprimento das cláusulas, e por serem de extrema importância para o apoio ao diagnóstico por imagem.

4.7. Ressaltando que a inclusão dos itens quimioterápicos foi necessária devido aos pacientes em tratamento oncológico e que estão sem assistência há mais de 12 (doze) meses. Deste modo a necessidade de adquirir estes medicamentos neste formato emergencial, é devida a não contemplação pela relação de medicamentos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica (CGAF).

4.8. Por fim, esclarecemos que o procedimento emergencial visa suprir a demanda estimada em 3 meses, prazo necessário para a tramitação do processo de aquisição para suprir a demanda anual.

5. DIVISIBILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto foi dividido em três áreas de concentração, conforme descrito abaixo:

Área de Concentração	Itens	Especificações e Quantidades
----------------------	-------	------------------------------



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Materiais e insumos laboratoriais	01 ao 94.	Anexo I
Materiais Radiológicos	95 ao 106.	
Materiais Hemodinâmicos	107 ao 124.	

5.2 O objeto não se mostrou viável em divisão por Lotes, devido a pretensão em aumentar a as empresas, gerando uma economicidade maior.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais serão fornecidos sob demanda e solicitados por meio de requisição emitida pela comissão de fiscalização do contrato;

6.2 *O fornecimento deverá ser em ENTREGA IMEDIATA, em um prazo máximo impreterível de 10 (dez) dias contados a partir do dia útil posterior ao recebimento do pedido (requisição).*

6.3. *O contratado deverá informar qual será o meio de transporte para a entrega dos itens em 10(DEZ) DIAS IMPROPRORROGÁVEIS. Fornecendo dados da transportadora e o número para rastreamento da carga.*

6.4. Os materiais deverão ser entregues na COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/CGAF/SESAU-RR, em horário de expediente de 08h00min as 12h00min/ 14h00min às 18h00min, situado à Av. Mário Homem de Melo, nº 4467, bairro Caimbé, na cidade de Boa Vista- Roraima.

6.5. O ônus do transporte e entrega dos materiais e equipamentos nos endereços acima indicados são exclusivamente da Contratada.

7. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

7.1. Os materiais indicados nos itens constantes neste termo terão garantia e validade de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo;

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores estimados dos e itens que compõem o objeto constará nos autos em forma Planilha de Preços, após o levantamento pela unidade competente.

8.2. As proponentes interessadas em ofertar preços aos itens deverão tomar como base para a formulação da Proposta de Preço o modelo constante no Anexo II, deste termo.

8.3. Nos preços ofertados deverão ser incluídas as despesas diretas, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após o atesto da nota fiscal, e será paga por meio de ordem bancária.

10.2. Para o recebimento da remuneração, a Contratada deverá possuir conta corrente no Banco no Brasil S/A. Caso não possua, deverá realizar a abertura em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

10.3. Quando da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá está adimplente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.4. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante em contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal do estabelecimento contratado e do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

10.5. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado e o prazo para pagamento suspenso até que a Contratada providencie a substituição.

10.6. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

1.70. Caso haja multa regularmente aplicada e pendente de pagamento, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada.

1.08. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão composta por, no mínimo, 3 servidores, devidamente designados para o fim.
- 11.2. As atividades de fiscalização deverão atender as prescrições do Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 11.3. A presença da fiscalização da Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 11.4. O fiscal do contrato tem poderes para recusar o produto em desacordo com as especificações e recomendações deste termo de referência.
- 11.5. Ocorrências relevantes que impeçam a execução do contrato deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ao fiscal do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar tempestivamente todas as tratativas necessárias ao cumprimento célere dos materiais requisitados.
- 12.2. Entregar os materiais requisitados acondicionados em embalagem adequada e com as especificações do conteúdo.
- 12.3. Proceder à troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 12.5. Não subcontratar o objeto do presente termo.
- 12.6. Prestar os esclarecimentos necessários, atendendo aos chamados e cumprindo as orientações Contratante.
- 12.7. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 12.8. Informar, quando solicitado pelo Fiscal, acerca do transporte do objeto e a data provável da chegada/entrega, inclusive, fornecendo dados da transportadora e o número para rastreamento da carga;
- 12.9. Os materiais entregues deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO), inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, garantia e quantidade do produto e outros;
- 12.10. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na(s) embalagem(s), informações em português para conhecimento e classificação do (s) produto (s) nos Termos da Lei 8.078 de 11-09-90 art.31.
- 12.11. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias todo e qualquer material, que vier a apresentar defeito durante o período de garantia e validade;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo somente dos itens requisitados e efetivamente fornecidos.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 13.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- 13.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 13.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
 - a) o empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada.
 - b) o empresário impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.
 - c) o empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

d) O empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

g) O empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo.

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

14.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta.

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá ao recebimento das propostas comprovar que:

a) possui Alvará Sanitário devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, emitido pelo Órgão Sanitário competente da sede da proponente;

b) possui registro na ANVISA, no que couber, dos itens que compõem os anexos indicados neste termo;

c) possui Alvará de Funcionamento atualizado expedido por órgão competente.

15.2. Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove que fornece ou já forneceu materiais de mesmo gênero dos que compõem o objeto do presente termo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.1.1. Apresentar documentação falsa.

16.1.2. Retardar a execução do objeto.

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Para a conduta descrita no item 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Para as condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

16.4. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

16.5. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada ficará sujeita a aplicação da multa moratória prevista no art. 86 da Lei 8.666/1993, no valor de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitada a incidência até 30 dias.

16.5. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, o Contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

16.6. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% sobre o valor contratado.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.7. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% sobre o valor contratado.

16.10. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.11. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

16.12. Fica assegurado o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

16.13. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.10 contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

18.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 dias úteis para manifestação.

19. FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente da contratação do objeto do presente termo correrá por conta do Programa de Trabalho: 10.302.78.2174/01, Fonte: 109/107, nos Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.32, do Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

20. ANEXOS

Os anexos que compõem este Termo de Referência são os seguintes:

- Anexo I – Descritivo dos materiais
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Elaborado e Revisado por:

TARCISO MEYRA GALVÃO DA COSTA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CGAE/SESAU

GEORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA
BIOMÉDICO
CGAE/SESAU

Supervisionado por:

Aprovado por:

KATIA REGINA CALVANTE ALVES
COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA
CGAE/SESAU

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO I

MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT
1	Ácido acético, concentração a 5%, forma farmacêutica solução aquosa, frasco c/ 1000ml.	434278	FRASCO	10
2.	Ácido tricloroacético (tca), dosagem 90%, apresentação solução aquosa, frasco c/ 30ml.	269069	FRASCO	50
3.	Alça calibrada descartável de 10µl para semeadura, embalada individualmente, fabricada em poliestireno de alto impacto, apresentando alça calibrada em uma extremidade e ponta afilada na outra, esterilizada por óxido de etileno. embalagem com 100 unidades. validade mínima de 01(um) ano validade mínima de 01(um) ano.(LACEN)	408815	PCT	20
4.	Alcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5“gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5, 1 LITRO.	346633	LIT	260
5.	Alcool metílico p. a, frasco com 1000 ml. validade mínima de 01(um) ano validade mínima de 01(um) ano.(LACEN)	348265	FRASCO	5
6.	Caixa laboratório, material polipropileno, capacidade 96 ponteiras, volume para ponteira 1000mcl, acessórios tampa com dobradiça.	413130	UNID	30
7.	Caixa laboratório, material polipropileno, capacidade 96 ponteiras, volume para ponteira 10mcl, acessórios tampa com dobradiça.	413132	UNID	30
8.	Cartão para antibiograma individual com código de barras e antimicrobianos liofilizados para gram negativos nosocomiais ast n239 (gram negativos hospitalares) test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Caixa com 20 unidades. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	10
9.	Cartão para antibiograma individual com código de barras e antimicrobianos liofilizados para gram positivos ast p585 (gram positivos) test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Caixa com 20 unidades. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	10
10.	Cartão para antibiograma individual com código de barras e antimicrobianos liofilizados para leveduras ast ys 07 test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	3
11.	Cartão para identificação individual com código de barras, composto de 64 poços com provas bioquímicas liofilizadas, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para gram-negativos gn (gram negativos). Gn test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	10
12.	Cartão para identificação individual com código de barras, composto de 64 poços com provas bioquímicas liofilizadas, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para gram positivos gp 342 (gram positivos). Gp test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	10
13.	Cartão para identificação individual com código de barras, composto de 64 poços com provas bioquímicas liofilizadas, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para leveduras .test kit vitek ii. Caixa com 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento pela instituição.(LACEN)	358812	CX	3



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

14.	Composto químico, composição ácido descalcificante, composto por ác. clorídrico, outros componentes tartarato de sódio e potássio e edta, apresentação solução pronta para uso, 1 LITRO.	419643	LIT	5
15.	Conjunto de coloração de weigert-van gieson (fibras elásticas e conjuntivas), (kit de histoquímica), kit para no mínimo de 60 testes, validade mínima de 1 ano.	398508	KIT	3
16.	Conjunto de coloração GIEMSA, frasco500ml, validade 1 ano.	399068	FRASCO	20
17.	Corante, conjunto coloração para mucinas e carboidratos, adicional com azul de alcian e hematoxilina de Mayer, 1 conjunto.	398414	CONJ	3
18.	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas, 1 conjunto.	327536	CONJ	30
19.	Corante, conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica, 1 conjunto.	327534	CONJ	15
20.	Corante, tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, características adicionais ci 52015, frasco c/ 500ml.	329774	FRASCO	10
21.	Corante, tipo conjunto coloração ácido periódico / schiff, aspecto físico líquido, composição solução ácido periódico, reagente schiff, componentes adicionais hematoxilina,1 conjunto.	355518	CONJ	3
22.	Corante, tipo conjunto coloração fontana masson, característica adicional tiosulfato, eosina, componentes prata amoniacal, cloreto de ouro, 1 conjunto.	422141	CONJ	3
23.	Corante, tipo conjunto coloração grocott, aspecto físico líquido, composição soluções ácidas, salinas e corantes, 1 conjunto.	355521	CONJ	3
24.	Corante, tipo conjunto coloração para amilóide, característica vermelho congo, hidróxido sódio, hematoxilina Harris, 1conjunto.	398417	CONJ	3
25.	Corante, tipo conjunto coloração para evidênciação colágeno, vermelho de picrosírius, hematoxilina carazzi, 1 conjunto.	396108	CONJ	3
26.	Corante, tipo conjunto coloração para mucina, característica de hematoxilina harris, mucicarmim, amarelo metanil, 1 conjunto.	398425	CONJ	3
27.	Corante, tipo conjunto coloração segundo perls, 1 conjunto.	414109	CONJ	3
28.	Corante, tipo conjunto coloração tricrômio de masson, composição hematoxilina weigert, ácido pícrico, componentes adicionais fucsina mallory, azul anilina masson, 1 conjunto.	368632	CONJ	3
29.	Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico líquido, composição álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno, 1 conjunto.	353661	CONJ	20
30.	Corante, tipo hematoxilina, aspecto físico pó, características adicionais ci 75290, Frasco/25g.	331825	FRASCO	5
31.	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, FRC/500ML.	327212	FRASCO	20
32.	Desoxicolato de sódio para uso em microbiologia. frasco com 250g. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.	353507	FRASCO	2
33.	Estante para microtubos, material polipropileno, capacidade 100 tubos, tamanho para tubos 1 ml a 2ml, adicional identificação alfanumérica.	408199	UNID	20
34.	Estante para microtubos, material polipropileno, capacidade 80 tubos, tamanho para tubos 0,5 a 50ml, adicional 4 faces.	422211	UNID	20



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

35.	Fita e-test de vancomicina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/ml para determinação de concentração inibitória mínima. pacote com 100 fitas. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	331170	PCT	5
36.	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h ₂ co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química cas 50-00-0, GALÃO/5LITROS.	362990	GALÃO	80
37.	Fosfato de potássio bibásico anidro pa, frasco com 500g. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	352749	FRASCO	5
38.	Fosfato de sódio bibásico anidro pa , frasco com 500g. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	347723	FRASCO	3
39.	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500 ml, unid.	279892		20
40.	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 80ml, tipo tampa rosqueável, graduado.	439115	UNID	50.000
41.	Frasco, material polietileno, cor incolor, capacidade 500mcl, características adicionais tampa com trava de segurança, estéril, tipo embalagem individual.	452821	UNID	20.000
42.	Glicerina p. a., frasco com 1000 ml validade validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	353076	FRASCO	2
43.	Iodeto de potássio p. a ,frasco de 500g.validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	353071	FRASCO	5
44.	kit para determinação de anticorpos igm anti-treponema pallidum no soro humano por imunofluorescência indireta, contendo lâminas com 5 áreas reativas, para 100 determinações. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	338859	KIT	2
45.	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75mm x 25mm, tipo lapidada, tipo borda fosca.	409705	UNID	5.000
46.	Lâmina para microscopia com extremidade fosca ,lapidada, 2,6x 7,6cm. caixa com 50 unidades. (LACEN)	241796	CX	20
47.	Lamínula, vidro, dimensões cerca de 25 x 40mm, 1 unidade.	409645	UNID	500
48.	Lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil.	338605	UNID	7.000
49.	Micropipeta, capacidade aspiração até 20mcl monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte.	408628	UNID	10
50.	Navalha laboratório, material aço inox, revestimento revestida com cerâmica e ptfе, aplicação para micrótomo, dimensões cerca de 80 x 14mm, adicional alto perfil, tipo uso descartável, UNIDADE.	420182	UNID	5.000
51.	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 180mm, caixa c/ 100 folhas.	408323	CX	20
52.	Parafina, aspecto físico sólido branco, ponto fusão 56 a 58, apresentação em pastilha, FRC/1KG	390606	FRASCO	150
53.	Pipeta, tipo westergren, graduação graduada, capacidade 1ml, material plástico, escala 1 em 1 mm.	424317	UNID	2.000
54.	Pipetador, tipo manual, capacidade até 100mcl, ajuste tipo macropipeta, com filtro hidrófobo, botão dispensação, outros componentes com suporte, adicional autoclavável.	408735	UNID	10
55.	Placa laboratório, tipo kline, material vidro, capacidade 12 poços.	412677	UNID	30
56.	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 200mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável, 1 unidade.	408691	UNID	200.000
57.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade:até 1000 mcl, tipo uso descartável, 1 unidade.	427479	UNID	100.000
58.	Ponteiras tipo gilson com filtro livre de rnase, dnase e pirogênios. capacidade 200 a 1000microlitros - baixa retenção- transparente – estéril. rack com 96 unidades. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	277711	RACK	50
59.	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução limpeza desinfetante, (compatível com o equipamento bc 3000 plus, marca MINDRAY), FRC/500ml.	400441	FRASCO	40
60.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ácido úrico , método enzimático colorimétrico de ponto final,	331748	TESTE	10.000



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

	apresentação teste, (compatível com o equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).			
61	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução de lise, frasco c/ 500ml, (compatível com equipamento de hematologia kx – 21(roche).	396184	FRASCO	30
62	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução diluente, galão c/ 20 lit, (compatível com equipamento de hematologia kx – 21(roche).	396183	GALÃO	30
63	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de colesterol total, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331732	TESTE	10.000
64	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de creatinina, método cinético colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	333335	TESTE	10.000
65	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fosfatase alcalina, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331735	TESTE	3.000
66	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de proteínas totais, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	350233	TESTE	2.000
67	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ast/tgo , método cinético uv, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	334463	TESTE	10.000
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de alt/tgp, método cinético uv, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	333459	TESTE	10.000
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de triglicerídeos, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331733	TESTE	10.000
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331749	TESTE	10.000
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fósforo, método cinético uv, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	376815	TESTE	1.000
72	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de magnésio, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331738	TESTE	1.000
73	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes soluções de limpeza, galão de 20 litros (compatível com o aparelho bc 3000, da marca MINDRAY).	399552	GALÃO	60
74	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo bilirrubina direta e total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	438097	TESTE	10.000
75	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste, (compatível com equipamento ba – 88a de bioquímica, marca BIOCLIN).	331408	TESTE	10.000
76	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de beta hcg, método imunocromatografia, apresentação teste.	356905	TESTE	6.000



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

77	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de atividade de protrombina, método aglutinação, apresentação teste.	332714	UNID	4.000
78	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de troponina i, método imunocromatografia, apresentação teste.	344237	TESTE	15.000
79	Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método floculação, apresentação teste.	366227	TESTE	30.000
80	Reagente para diagnóstico clínico, tipo uroanálise, características adicionais 11 parâmetros, apresentação tira.	339561	TIRAS	70.000
81	Solução detergente rinse m30, para lavagem e umedecer tubulação de analisadores hematológicos com registro na ANVISA, (compatível com o aparelho da marca mindray bc 3000), galão de 20 litros.	14052	GALÃO	20
82	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal, frasco c/ 10ml.	280350	FRASCO	250
83	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal, frasco c/ 10 ml.	280351	FRASCO	250
84	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal, frasco c/ 10 ml.	280353	FRASCO	350
85	Substrato cromogênico definido onpg-mug, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e e. coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. método aprovado pelo epa e incluído no standard methods for examination of water and wastewater. CX com 200	407641	CX	3
86	Swab estéril alginatado com haste metálica flexível com ponta de algodão hidrófilo medindo aproximadamente 1,5cm embalagem individual. validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. (LACEN)	289388	UN	500
87	Tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75mm, 1 unidade.	414714	UNID	15.000
88	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 75 mm, adicional sem orla, 1 Unidade.	409030	UNID	10.000
89	Tubo, material plástico âmbar, volume 3,5ml, componentes com gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	434612	UNID	80.000
90	Tubo, material plástico, volume 2ml, componentes com citrato de sódio 3,2%, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	372348	UNID	3.000
91	Tubo, material plástico, volume 2ml, componentes com edta-k2, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	377426	UNID	30.000
92	Tubo, material plástico, volume 4,5ml, componentes com citrato de sódio 3,2%, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	372347	UNID	8.000
93	Tubo, material plástico, volume 4ml, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	433745	UNID	70.000
94	Tubo, material plástico, volume 4ml, componentes com heparina de sódio, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	388078	UNID	1.000
95	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de antiestreptolisina 'o' , método aglutinação em placa, apresentação teste.	336258	TESTE	20.000
96	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de fator reumatóide , método aglutinação em placa, apresentação teste.	335453	TESTE	20.000
97	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de proteína 'c' reativa , método aglutinação em látex, apresentação teste.	343029	TESTE	40.000
98	Tubo, material plástico, volume 5ml, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	376621	UNID	100.000
MATERIAIS RADIOLOGICOS				



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

99	QUÍMICO FIXADOR PARA RAIOS X MÉDICO, para processamento automático, Kit contendo solução concentrada parte A, acompanhada de seu respectivo reforçador B, Com embalagem para preparação de (trinta e oito), 38 litros, embalados em caixas resistentes ao transporte. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	405631	GALÃO	40
100	PAPEL TERMOSENSÍVEL para ECG 48MM X 30M milimetradas contendo pacote com no mínimo 10 unidades, compatível com aparelho da marca BIOCARE /300G, Com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.		PACOTE	100
101	Gel para ultrason galão com 5 litros		GALÃO	500
102	PAPEL TERMOSENSÍVEL para ECG 63MM X 30M milimetradas contendo pacote com no mínimo 10 unidades, compatível com aparelho da marca BIOCARE /300G, Com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.		PACOTE	200
103	PAPEL TERMOSENSÍVEL para ECG 80MM X 30M milimetradas contendo pacote com no mínimo 10 unidades, compatível com aparelho da marca BIOCARE /300G, Com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.		PACOTE	200
104	CASSETE CR COM PLATE 35 CM X 43 CM compatível com CR 35-X AGFA porque os equipamentos fazem parte do acervo patrimonial desta SESAU, o prazo de garantia mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	391763	UND	35
105	CASSETE CR COM PLATE 35 CM X 43 CM compatível com CR 85-X AGFA, porque os equipamentos fazem parte do Acervo patrimonial desta SESAU, o prazo de garantia mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	391763	UND	35
106	PROTETOR DE TIREOIDE- Equipamento para proteção individual radiológica, fabricado em borracha plumbífera, flexível, com equivalência de 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável, tamanho único, o prazo de garantia mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	416202	UND	50
107	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO 50mm, o prazo de garantia mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	416216	UND	50
108	PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO de Parede Tipo cabide; com capacidade para 05 aventais plumbíferos; com fixação por parafusos; produzido em aço inoxidável e pintado, o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	439848	UND	5
109	PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO de Parede Tipo cabide; com capacidade para 03 aventais plumbíferos; com fixação por parafusos; produzido em aço inoxidável e pintado, o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.		UND	5
MATERIAIS HEMODINÂMICO				
110	PINÇA PARA URETROCISTOGRAFIA 4 garras completo com caixa de esterilização – com aproximadamente 3 unidades de ponteiras/ogiva de silicone ou material compatível a base de platina ou material compatível para reposição. ALTURA: aproximada de 11 cm LARGURA: aproximada de 16 cm - COMPRIMENTO: aproximada de 23 cm - PESO: aproximada de 500 g GARANTIA: 12 MESES		UND	1
111	MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTÁVEL - tipo dupla câmara (DDDR), condicional para exame de ressonância magnética, gerador com manual e kit de chaves. controle de captura atrial, ventricular com verificação contínua de captura (batimento a batimento), pulso de back up e funcionamento e modo bipolar ou unipolar, 02 algoritmos para supressão da estimulação desnecessária do ventrículo direito, 01 baseado em mudança de modo adir (R)-DDD(R) e outro baseado em histerese AV, controle automático da sensibilidade atrial e ventricular; sugestões para o ajuste do intervalo AV, histerese AV e compensação de sense, sugestões de programação conforme a indicação de implante ou troca.	396788	UND	25
112	MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTÁVEL - tipo unicameral (VVIR), condicional para exame de ressonância magnética com adaptação de frequência, com verificação contínua de captura (batimento a batimento); pulso de back up e funcionamento em modo bipolar ou unipolar, controle automático da sensibilidade sugestões de programação conforme a indicação do implante ou troca.	396787	UND	15



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

113	CATETER DIAGNÓSTICO PIGTAIL 5F 100CM/0,038"(0,97MM) USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CATETERISMO DE ARTÉRIAS, MATERIAL TIPO MALHA NYLON/AÇO		UND	30
114	CATETER DIAGNÓSTICO PIGTAIL 6F 100CM/0,038"(0,97MM)USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CATETERISMO DE ARTÉRIAS, MATERIAL TIPO MALHA NYLON/AÇO.		UND	30
115	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO:ALTA PRESSÃO, COMPRIMENTO:120 A 150 CM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR MACHO/FÊMEA, LUER LOCK COM TAMPAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	358322	UND	30
116	INTRODUTOR FEMURAL 5F/12CM COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA TENSÃO, COM COBERTURA EM COILS E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO NA PORÇÃO DISTAL E REVESTIMENTO HIDROFÓBICO NA PORÇÃO PROXIMAL ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	358551	UND	50
117	INTRODUTOR FEMURAL 6F/12CM COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA TENSÃO, COM COBERTURA EM COILS E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO NA PORÇÃO DISTAL E REVESTIMENTO HIDROFÓBICO NA PORÇÃO PROXIMAL ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	358552	UND	50
118	INTRODUTOR RADIAL 5F COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA TENSÃO, COM COBERTURA EM COILS E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO NA PORÇÃO DISTAL E REVESTIMENTO HIDROFÓBICO NA PORÇÃO PROXIMAL ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	338555	UND	15
119	INTRODUTOR RADIAL 6F COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA TENSÃO, COM COBERTURA EM COILS E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO NA PORÇÃO DISTAL E REVESTIMENTO HIDROFÓBICO NA PORÇÃO PROXIMAL ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	338556	UND	10
120	INTRODUTOR ARAMADO FLEXOR, COM BAINHA DE 5FRENCH 30CM 45CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL		UND	15
121	INTRODUTOR ARAMADO FLEXOR, COM BAINHA DE 6FRENCH 30CM 45CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL		UND	10
122	FIO GUIA HYDROFILICO PONTA J 0,035MM/150CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU DE CARATERÍSTICAS SIMILARES. ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	332209	UND	30
123	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J 0,035MM/175CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU DE CARATERÍSTICAS SIMILARES. ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	332209	UND	50
124	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J 0,035MM/260CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU DE CARATERÍSTICAS SIMILARES. ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	332209	UND	20
125	FIO GUIA PONTA J EXTRA-STIFF 0,035X 260CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU DE CARATERÍSTICAS SIMILARES. ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	303307	UND	15
126	KIT PARA INSUFLAÇÃO CORONÁRIO: CONJUNTO ANGIOPLASTIA CORONARIANA, COMPONENTES:INSUFLADOR+ADAPTADOR EM Y +ROTOR+, APLICAÇÃO:PASSADOR DE GUIA 0,014MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	270540	UND	20
127	FIO GUIA CORONÁRIO PARA ANGIOPLASTIA 0.14 0,36mm X 190 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU DE CARATERÍSTICAS SIMILARES. ESTERILIDADE ESTÉRIL , TIPO USO DESCARTÁVEL	291723	UND	30
UNACON, CCDI, LAPER e CSRM				
128	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 4 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	338411	F/A	60
129	ANASTROZOL, 1 MG. (UNACON)	278348	COMP	3120
130	BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 16ML. (UNACON)	311390	F/A	60
131	BICALUTAMIDA, 50 MG. (UNACON)	271761	COMP	1800
132	BLEOMICINA SULFATO, 15 U, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL15ML. (UNACON)	398707	F/A	36
133	BORTEZOMIBE, 3,5 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	280201	F/A	24
134	CAPECITABINA, 150 MG. (UNACON)	268404	COMP	360
135	CAPECITABINA, 500 MG. (UNACON)	268403	COMP	360
136	CARBOPLATINA, 150MG/15ML (10MG/ML), INJETÁVEL . (UNACON)	270411	F/A	120
137	CARBOPLATINA, 450 MG/45ML (10MG/ML), INJETÁVEL. (UNACON)	270409	F/A	144



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

138	CICLOFOSFAMIDA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	340148	F/A	180
139	CICLOFOSFAMIDA, 200 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	340149	F/A	180
140	CISPLATINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML. (UNACON)	340182	F/A	120
141	CISPLATINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50ML. (UNACON)	340183	F/A	180
142	CITARABINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML. (UNACON)	340195	F/A	240
143	CITARABINA, CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML. (UNACON)		F/A	24
144	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, Cap. 7 litros AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO, CX C/ 10 UND. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.(LAPER, UNACON)	354431	CX	90
145	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, 1,5 L, C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. CX COM 10 UND. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.(LAPER, UNACON)	364697	CX	30
146	DACARBAZINA, 200 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	270438	F/A	48
147	DACTINOMICINA, 0,5 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	338413	F/A	24
148	DEXAMETASONA 4MG . (UNACON)	269388	COMP	3000
149	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML. (UNACON)	300733	AMP	300
150	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,5ML. (UNACON)	292427	AMP	600
151	DOCETAXEL, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ DILUENTE , C/1ML. (UNACON)	406518	F/A	60
152	DOCETAXEL, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ DILUENTE , C/4ML. (UNACON)	406518	F/A	120
153	DOCETAXEL,40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ DILUENTE , C/2ML. (UNACON)	342193	F/A	240
154	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 10 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	268450	F/A	96
155	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 50 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	268451	F/A	120
156	ENVELOPE EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO TERMOSELANTE 240MM X 380 MM. (CRSM)		UNID	200
157	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL(CRSM)	275473	UNID	2250
158	FIO NYLON P SUTURA, (MONOFILAMENTO – PRETO)2.0 SEM AGULHA, CX/24 UNID. (CCDI)	326916	CX	4
159	FITA MICROPOROSA 50mmx10m (CCDI , CRSM, HEMO)		ROLO	200
160	FLUDARABINA FOSFATO, 10 MG. (UNACON)	332989	COMP	60
161	FLUDARABINA FOSFATO, 50 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	268509	F/A	24
162	FLUORURACILA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML. (UNACON)	268477	F/A	600
163	FLUORURACILA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML. (UNACON)		F/A	720
164	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG. (UNACON)	367361	COMP	360
165	FOLINATO DE CÁLCIO, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	309042	F/A	120
166	FULVESTRANTO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML - SERINGA PREENCHIDA. (UNACON)	448707	SERINGA	12
167	GENCITABINA CLORIDRATO, 1G, INJETÁVEL. (UNACON)	270430	F/A	144
168	GENCITABINA CLORIDRATO, 200MG, INJETÁVEL. (UNACON)	270431	F/A	72
169	GROSERRELINA, ACETATO 10,8MG. (UNACON)		SERINGA	48
170	GROSERRELINA, ACETATO 3,6MG. (UNACON)		SERINGA	24
171	HIDROXIURÉIA 500MG. (UNACON)	268110	CAPS	1080
172	IDARRUBICINA CLORIDRATO, 10 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	270408	F/A	24
173	IFOSFAMIDA, 0,5 G, INJETÁVEL. (UNACON)	270442	F/A	60
174	IFOSFAMIDA, 1 G, INJETÁVEL. (UNACON)	270443	F/A	180
175	INTERFERONA, ALFA 2B, 10.000.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (UNACON)	430857	F/A	24
176	INTERFERONA, ALFA 2B, 3.000.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (UNACON)	430858	F/A	48
177	INTERFERONA, ALFA 2B, 5.000.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (UNACON)	430856	F/A	24
178	IOBITRIDOL INJETÁVEL 300, FRC/50ML (CCDI)	276664	FRC	1000
179	IRINOTECANO CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML. (UNACON)	294912	F/A	60
180	MEGESTROL ACETATO, 160 MG. (UNACON)	271654	COMP	360



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

181	MELFALANA, 2 MG. (UNACON)	270440	COMP	60
182	MEMBRANA FILTRANTE COMPATÍVEIS COM APARELHO KOKO (PARA EXAMES DE ESPIROMETRIA), PCT/50 UNID. (HCM)		PCT	20
183	MERCAPTOPYRINA, 50 MG. (UNACON)	270423	COMP	180
184	MESNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4ML. (UNACON)	273659	AMP	600
185	MESNA, 600 MG. (UNACON)	273665	COMP	720
186	METOTREXATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	322080	F/A	60
187	MITOXANTRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML. (UNACON)	305293	F/A	12
188	OCTREOTIDA, ACETATO (LAR), 10 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 2,5ML DE DILUENTE + SIST. DE APLICAÇÃO C/2 AGULHAS. (UNACON)	342979	SERINGA	12
189	OCTREOTIDA, ACETATO (LAR), 20 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 2,5ML DE DILUENTE + SIST. DE APLICAÇÃO C/2 AGULHAS. (UNACON)	342980	SERINGA	12
190	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4ML . (UNACON)	268504	AMP	600
191	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG . (UNACON)	419015	COMP	3000
192	OXALIPLATINA, 100 MG, INJETÁVEL C/ 20ML. (UNACON)	270416	F/A	120
193	OXALIPLATINA, 50 MG, INJETÁVEL C/ 10ML. (UNACON)	270415	F/A	120
194	PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/16,7ML. (UNACON)		F/A	240
195	PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/25ML. (UNACON)		F/A	180
196	PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50ML. (UNACON)		F/A	60
197	PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5ML. (UNACON)		F/A	216
198	PAMIDRONATO SÓDICO, 30 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	433901	FA	12
199	PAMIDRONATO SÓDICO, 90 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	433287	F/A	300
200	PAROXETINA, 20 MG	273940	COMP	1800
201	PEMETREXEDE, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	405216	F/A	12
202	PEMETREXEDE, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. (UNACON)	331938	F/A	24
203	PINÇA DESCARTÁVEL, CHERON. (CRSM)	273205	UNIDADE	450
204	PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. (CRSM)	250176	UNID	450
205	PORTA FILTRO P/ESPIROMETRIA KOKO, 45MM X 48,5MM. (HCM)		UNID	10
206	TAMOXIFENO CITRATO, 20 MG. (UNACON)	272023	COMP	10800
207	TEMOZOLOMIDA, 250 MG. (UNACON)	273192	CAP	60
208	TENIPOSÍDEO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (UNACON)	352239	F/A	12
209	VIMBLASTINA, 10 MG, INJETÁVEL. (UNACON)	268542	F/A	24
210	VINCRISTINA, 1 MG, INJETÁVEL. (UNACON)		F/A	24
211	VINORELBINA, SAL TARTARATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML. (UNACON)	383786	F/A	12
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				
212	ACIDO FOSFORICO 37% [2.5 mililitros; Gel/Seringa-preenchida]	391582	SER	60
213	AGENTE UNIAO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO COM FLUOR REFIL 5,6ML [5.6 mililitros; Solucao/Frasco]		frc	40
214	AGULHA CARPULE GENGIVAL CURTA 30G [1 Unidade; Nao classificavel/Unidade] 100 UND	442142	CX	3000
215	ARTICAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 72MG + 18MCG/1,8ML [1.8 mililitros; Solucao injetavel/Ampola]	297696	TUBETE	1000
216	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COM UMA CAMADA DE PLASTICO E PAPEL ABSORVENTE [1 Unidade; Não classificavel/Unidade] 100 UND	268178	PCT	3000
217	BENZOCAINA ANESTESICO TOPICO TUTTI FRUTTI [12 gramas; Gel/Bisnaga]		bsng	20
218	BICARBONATO DE SODIO EXTRA FINO PARA LIMPEZA DENTAL [40 gramas; Po/Envelope]		envelope	30
219	CABO PARA ESPELHO BUCAL [1 Unidade; Nao classificavel/Unidade]	413302	UND	25
220	CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM [1 Unidade; Nao classificavel/Pacote]		UND	80



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

221	CIMENTO ENDODONTICO HIDROXIDO DE CALCIO COM TUBO DE 11G E 13G [1 Unidade; Pasta/Kit]		kit	10
222	CIMENTO OXIDO DE ZINCO + EUGENOL KIT PO + LIQUIDO 12G + 10ML [1 Unidade; Nao classificavel/Kit]		kit	40
223	CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,12% [250 mililitros; Solucao oral/Frasco]		frc	40
224	CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,12% [500 mililitros; Solucao oral/Frasco]		frc	20
225	CURETA DE LUCAS DUPLA Nº 85 [1 Unidade; Nao classificavel/Unidade]		UNID.	10
226	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS [1000 mililitros; Solucao/Frasco]		frc	10
227	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS [1000 mililitros; Solucao/Frasco]		frc	10
228	ESPONJA ABSORVIVEL DE COLAGENO PURIFICADO HEMOSTATICO 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]		UNID.	50
229	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO 3,1CM X 4,1CM [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]		UNID.	600
230	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL 2,2CM X 3,5CM [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]		UNID.	500
231	FIO DE NYLON PRETO 4-0 1 AG. 3/8 - 2,0CM TRIANGULAR [1 Unidade; Não classificavel/Envelope]		envelope	72
232	FIO DE NYLON PRETO 4-0 45CM 1 AG. 1/2 - 2,0CM TRIANGULAR [1 Unidade; Não classificavel/Envelope]		envelope	144
233	FIXADOR DE RAO X [475 mililitros; Solucao/Galão]		galão	20
234	FORMOCRESOL [10 mililitros; Solucao/Frasco]		frc	10
235	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. [10 gramas; Po/Pote]		pote	20
236	LIDOCAINA, CLORIDRATO + NOREPINEFRINA 30 MG/ML + 0,04 MG/ML 1,8ML [1.8 mililitros; Solucao injetavel/Carpule]		amp	600
237	MEPIVACAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20MG + 10MCG/ML 1.8ML [1 Unidade; Solucao injetavel/Ampola]		amp	2000
238	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTACAO [200 mililitros; Aerosol/Frasco]		frc	20
239	PASTA PROFILATICA ABRASIVA COM FLUOR SABOR MENTA [90 gramas; Não classificavel/Bisnaga]		bsng	20
240	PASTA PROFILATICA ABRASIVA COM FLUOR SABOR TUTTI FRUTTI [90 gramas; Pasta/Bisnaga]		bsng	40
241	POTE DAPPEN VIDRO [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]		UNID.	20
242	PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA 30MG + 0,03UI/ML 1.8M		amp	1.000
243	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A1 [4 gramas; Pasta/Seringa-preenchida]		seringa	20
244	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 [4 gramas; Pasta/Seringa-preenchida]		seringa	30
245	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 [4 gramas; Pasta/Seringa-preenchida]		seringa	30
246	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3,5 [4 gramas; Pasta/Seringa-preenchida]		seringa	40
247	REVELADOR PARA RAO X [475 mililitros; Solucao/Galão]		galão	20
248	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM TRICOSAN [1000 mililitros; Sabonete liquido/Frasco]		frc	20
249	SINDESMOTOMO [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]	413450	UNID.	20
250	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PONTA FLEXIVEL [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]	406295	UNID.	20
251	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PONTA FLEXIVEL [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]	445524	UNID.	2000
252	TESOURA IRIS RETA 11CM [1 Unidade; Não classificavel/Unidade]	366077	UNID.	40
253	TRICRESOL [10 mililitros; Liquido/Frasco]		frc	10



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO II

TABELA EQUIPAMENTOS COM MARCA

Nº	TOMBAMENTO	UNIDADES DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº/S
1	445437	UNIDADE MISTA CAROEBE	ANALIZADOR BIOQUIMICO	MINDRAY	BA88A	E20516
2	445442	HOSP.PEDRO ALVARES/BONFIM	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOCLIN	BA 88A	WR 120033430T
3	001445	HOSP.JOSE GUEDES/MUCAJAI	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	BIO 200	XXX
4	002364	RORAINOPOLIS	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	2000	S/SÉRIE
5	345235	HMI	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIO PLUS	BIO 200	S/SÉRIE
6	S/T	UNIDADE MISTA DE S.J.BALIZA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	MINDRAY	BA-884	445439
7	S/T	UNIDADE MISTA UIRAMUTA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	BIO 2000	11
8	S/T	UNIDADE MISTA IRACEMA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIO PLUS	BIO CUZ 2000	4576
9	S/T	UNID. MISTA R.QUITERIA-NORMANDIA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	BIO2000	04903
10	S/T	HDOT- PACARAIMA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	2000	4250
11	S/T	HDOT- PACARAIMA	ANALIZADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	2000	4250
12	400870	UNIDADE MISTA IRACEMA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	ROCHE	KX21N	S/SÉRIE
13	400871	UNIDADE MISTA DE S.J.BALIZA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	ROCHE	KX21N	85509
14	447433	HOSP.PEDRO ALVARES/BONFIM	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC 3000 PLUS	R116/08914
15	447751	UNID. MISTA R.QUITERIA-NORMANDIA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC 3000	RJ18109454
16	466005	HOSP.JOSE GUEDES/MUCAJAI	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC 2300	XXX
17	004803	UNIDADE MISTA DE S.J.BALIZA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	ROCHE	KX 21N	
18	004822	HEAL - ALTO ALEGRE	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC3200	7025
19	331378	CARACARAÍ	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	BIOCLIN	S/I	S/SÉRIE
20	343914	UNIDADE MISTA UIRAMUTA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	ROCHE	KX 21	80836
21	447431	RORAINOPOLIS	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	S/I	
22	447432	HGR	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC3000 PLUS	



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

23	447435	CSJSM- AMAJARI	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC3000 PLUS	A20906791
24	447436	HDOT- PACARAIMA	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC 3000 PLUS	RJ 16108910
25	S/T	HEAL - ALTO ALEGRE	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	BC3200	7025
26	364527	UNIDADE MISTA DE S.J.BALIZA	CONTADOR DE CELULA	BIOPLUS	CHD2000T	136
27	445748	PCCS	CONTADOR DE CELULA	BIOPLUS		
28	445747	HGR	CRONOMETRO	BIOPLUS	TM200A	330



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preços

ITENS							
Nº	Descrição	Und	Qtd	Marca	R. Anvisa	Valor Unt.	Valor total
01		und	XX	xxx	xxx	xxx	xxx
02		und	XX	xxx	xxx	xxx	xxx
03		und	XX	xxx	xxx	xxx	xxx
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXXXXXX

PRAZO DE GARANTIA: XXXXXXXXX

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Ciente do fornecimento dos equipamentos necessários, em regime de comodato.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias IMPRORROGÁVEIS.

Obs.1: o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

Obs.2: Declaro ciência quanto a forma de faturamento sob demanda.

Conta bancária: Agencia: C/C:

Data:

TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CGAE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ARQUIVO DIGITAL – CD CONTENDO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CGA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”